



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.971, de 13 de agosto de 2003.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade e dá providências correlatas.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 22 de maio de 2003 e Portaria 170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual 47.896, de 13 de junho de 2003,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no período compreendido entre 15 de agosto e 25 de agosto de 2003, sob a coordenação do Departamento de Obras Públicas e Viação.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades".

Art. 3º O Diretor do Departamento de Obras Públicas e Viação instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I - 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes, do Poder Executivo, e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.971, de 13 de agosto de 2003.

fls. 2

Parágrafo único À Comissão Preparatória Municipal caberá definir data, local, critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 13 de agosto de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -